



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

**ATA DA 19ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 1º A 2 DE AGOSTO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600021-73.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Recorrente: Partido Liberal de Vitória do Mearim

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Recorrido: Fernanda Conceição Barbosa

Advogado: Dr. Carlos Vinicius Jardim dos Santos – OAB/MA 20.740

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araujo e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602342-78.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Flávia Teresa Berthier da Silva Barros Cunha

Advogados: Drs. Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023, Iradson Jesus Souza Aragão – OAB/MA 12.933, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600053-92.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressistas de Caxias/MA

Advogados: Drs. James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679, Talles Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16.004

Recorrido: Daniel Pereira Barros

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865, Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Interessado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogados: Drs. Diego Costa Spinola – OAB/SP 296.727, Marlio de Almeida Nobrega Martins – OAB/SP 238.513, Ricardo Tadeu Dalmaso Marques – OAB/SP 305.630, Celso De Faria Monteiro – OAB/SP 138.436, Camille Goebel Araki – OAB/SP 275.371, Carina Babeto – OAB/SP 207.391, Natalia Teixeira Mendes – OAB/SP 317.372, Priscila Andrade – OAB/SP 316.907, Priscila Pereira Santos – OAB/SP 310.634, Jéssica Longhi – OAB/SP 346.704, Silvia Maria Casaca Lima – OAB/SP 307.184

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar nestes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600055-62.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressistas de Caxias/MA

Advogados: Drs. James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679, Talles Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16.004

Recorrido: Daniel Pereira Barros

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865, Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Interessado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogados: Drs. Diego Costa Spinola – OAB/SP 296.727, Marlio de Almeida Nobrega Martins – OAB/SP 238.513, Ricardo Tadeu Dalmaso Marques – OAB/SP 305.630, Celso de Faria Monteiro – OAB/SP 138.436, Camille Goebel Araki – OAB/SP 275.371, Carina Babeto – OAB/SP 207.391, Natalia Teixeira Mendes – OAB/SP 317.372, Priscila Andrade – OAB/SP 316.907, Priscila Pereira Santos – OAB/SP 310.634, Jéssica Longhi – OAB/SP 346.704, Silvia Maria Casaca Lima – OAB/SP 307.184

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar nestes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600011-62.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão – 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Recorrente: Ismael Monteiro Costa

Advogados: Drs. Lincon Lima Sampaio – OAB/MA 14.303, Guilherme Victor Araujo Tavares da Silva – OAB/MA 16.376, Pedro Sales Libério – OAB/MA 20.088

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença que julgou improcedente a ação declaratória de nulidade, julgando-a procedente para que seja anulada a sentença e todos os atos processuais do processo PCE 0600983-71.2020.6.10.0030, a partir do mandado de intimação impugnado, nos termos dos arts. 280 a 282, caput do CPC, com a consequente citação pessoal do recorrente para constituir advogado ou advogada nos autos, conforme art. 98, §§ 8º e 9º, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600038-45.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão – 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Recorrente: Maria de Fátima Almeida Morais

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reformar a sentença que julgou improcedente a ação declaratória de nulidade, julgando-a procedente para que seja anulada a sentença e todos os atos processuais do processo PCE 0600003-90.2021.6.10.0030, a partir do primeiro mandado de notificação (intimação), com a consequente citação pessoal da recorrente para constituir advogado ou advogada nos autos, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Paulo

Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso, mantendo-se a decisão que julgou improcedente a ação declaratória de nulidade (querela nullitatis insanabilis).

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/08/2024, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 07/08/2024, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 07/08/2024, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 08/08/2024, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/08/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/08/2024, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/08/2024, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/08/2024, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/08/2024, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2237240** e o código CRC **0FB62C06**.

0013124-13.2024.6.27.8000|2237240v3